



## TERMO DE ESCLARECIMENTO

Ref. Tomada de Preços 007/2017

Requerente: Genos Consultoria Ambiental

A Comissão Permanente de Licitação recebeu da empresa epigrafada, a solicitação de esclarecimento nos seguintes termos:

- *“Em relação ao item b) que apresenta a pontuação referente ao "Número de Atestados em Plano diretor Físico-Territorial Urbano, Plano de Uso e ocupação do solo e/ou Plano Diretor Municipal", Atestados em Elaboração de Plano de Mobilidade Urbana podem ser levados em consideração? Entendemos que sim pois a elaboração deste também é objeto do certame e usualmente os planos de mobilidade urbana abrangem questões relacionadas ao uso e ocupação do uso e são parte integrante dos Planos Diretores Municipais.”*
- *“Ainda, em relação a graduação mínima, questionamos a exigência de formação em arquitetura e urbanismo, visto que a função é "Coordenação das ações técnicas e urbanísticas e ambientais". Temos um profissional Engenheiro Ambiental, com mestrado em Engenharia de Transportes e Gestão Territorial, esta formação seria aceita?”*

Em **resposta** ao pedido de esclarecimento justaposto, após consulta à Secretaria de Obras, tem-se que:

1. Quanto ao item "Número de Atestados em Plano Diretor Físico-Territorial Urbano, Plano de Uso e ocupação do solo e/ou Plano Diretor Municipal", entende-se que atestados em elaboração de Plano de Mobilidade Urbana devem ser aceitos, tendo em vista ser parte do objeto do certame e ao fato que o Plano de Mobilidade Urbana abrange questões afins e pode, inclusive, estar inserido no Plano Diretor Municipal.
2. Quanto à Coordenação das ações técnicas e urbanísticas e ambientais, será de fato necessária a graduação em arquitetura e urbanismo. Ainda que o profissional tenha pós-graduação "strictu sensu" em gestão territorial, o Plano Diretor trata de questões abrangentes, não só no aspecto territorial, o que justifica a manutenção da exigência da graduação em Arquitetura e Urbanismo para o Coordenador em Questão.

Comunique-se a empresa solicitante do esclarecimento ora proferido.

Guaxupé, 19 de julho de 2017.

Denise Fátima Mariano dos Santos  
Presidente Interina